



TERMO DE REFERÊNCIA TELEMEDICINA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de atendimento médico remoto à população residente em Erechim e usuária do sistema público de saúde, por Tecnologia Digital de Informação e Comunicação - TDIC, para consultas nas especialidades de Neurologia, Endocrinologia, Pediatria e Neuropediatria de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

Especialidade	Consultas/turno	Total Semanal	Total Mês
Pediatria	7 consultas/ 5 turnos	35 consultas semanais	140 consultas
Neurologia	7 consultas/ 2 turnos	14 consultas semanais	56 consultas
Endocrinologia	7 consultas/ 3 turnos	21 consultas semanais	84 consultas
Neuro Pediatria	7 consultas/ 3 turnos	21 consultas semanais	84 consultas
TOTAL MENSAL			364 Consultas/mês
TOTAL ANUAL			4.368 Consultas/ano

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A restrição de participação de pessoas físicas na licitação para serviços de telemedicina, em consonância com os princípios da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) e da Constituição Federal.

2.2. Em primeiro lugar, há vantajosidade na contratualização em decorrência da natureza das pessoas jurídicas, pois as mesmas possuem personalidade jurídica própria, distinta de seus sócios, facilitando a responsabilização em caso de falhas na prestação do serviço. Já pessoas físicas respondem com seus bens pessoais, o que pode gerar riscos à Administração Pública.

2.3. Ademais, pessoas jurídicas também oferecem maior garantia de continuidade do serviço, pois não estão sujeitas a imprevistos como a incapacidade física ou o falecimento do profissional, evitando assim, risco quanto à descontinuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.



2.4. Outrossim, empresas se destacam pela reunião de profissionais qualificados e experientes em diversas áreas da telemedicina, como médicos, enfermeiros, técnicos e especialistas em tecnologia. Essa expertise garante um serviço mais abrangente, especializado e de alta qualidade.

2.5. Ainda, pessoas jurídicas possuem estrutura administrativa e de compliance para atender às exigências legais e contratuais, como controle de documentos, gestão de pessoas, tributação e contabilidade. Isso reduz os riscos para a Administração Pública, que se beneficia de um serviço profissional e em conformidade com as normas.

2.6. Destaca-se também que as empresas podem otimizar recursos e custos através da divisão do trabalho, especialização de funções e utilização de tecnologias avançadas. Isso resulta em um serviço mais eficiente e com custos menores para a Administração Pública gerando, portanto, ganhos de economia de escala.

2.7. Por fim, empresas possuem maior expertise na implementação de medidas robustas de segurança da informação e proteção de dados, essenciais para a telemedicina, que envolve o tratamento de dados sensíveis de saúde.

2.8. Dado o exposto, a restrição de participação de pessoas físicas na licitação para serviços de telemedicina se mostra vantajosa para a Administração Pública.

2.9. Essa medida garante a contratação de um serviço mais qualificado, eficiente, seguro e com menor risco de inadimplência, atendendo, assim, os princípios da administração, notadamente os da economicidade, eficiência e responsabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

3.1.1. Da essencialidade do serviço contínuo

a) Os serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar são considerados essenciais, uma vez que indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, entendidas como aquelas que, se não atendidas ou descontinuadas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

3.1.2. Da participação restrita a pessoas jurídicas

a) A presente licitação busca a contratação de empresas médicas que prestam serviços de telessaúde e estejam interessadas no atendimento de usuários SUS. Devido à necessidade da Administração Pública e as especificidades do objeto licitado, o certame não aceitará a participação de pessoas físicas.

3.3 Da não restrição de instalação em ERECHIM

a) Não há necessidade da CONTRATADA estar estabelecida em Erechim, uma vez que os serviços



serão prestados de forma remota e o atendimento por telemedicina objetiva suprir a falta de capacidade instalada local.

3.4 Da necessidade de cadastro no CNES

a) Como exigência da Portaria GM/MS nº 3691, de 23 de maio de 2024, a CONTRATADA deverá ter cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde. O CNES deve estar atualizado e apresentar a informação da oferta de serviços por telessaúde, bem como expressar a adequação da CONTRATADA quanto às exigências deste Termo de Referência.

3.5 Da necessidade de organização dos itens em um grupo

a) Com o intuito de obter propostas para a totalidade dos serviços licitados, a **Secretaria optou por agrupar os itens em um único grupo**. Além disso, a contratação de apenas uma empresa, apta a executar a totalidade dos itens, facilitará a gestão da execução contratual, a adaptação à tecnologia utilizada e a organização dos atendimentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, em vigor;
- b) Certidão de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, em vigor;
- c) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, em vigor, do profissional médico indicado como Responsável Técnico da empresa;
- d) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, em nome do Responsável Técnico indicado na alínea anterior;
- e) Comprovação de que a licitante possui vínculo com o profissional Responsável Técnico indicado na alínea “b”;
- f) Declaração do fabricante da solução de que todos os módulos são totalmente integrados de forma única e nativa entre si.
- g) Certificação junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial no campo de aplicação como AD-08.
- h) Atestado de Visita Técnica ou expressa declaração de que optou por não realizar a vistoria na unidade, e se responsabiliza integralmente pela proposta, não podendo invocar a falta da vistoria, ou demais condições, para eximir-se do cumprimento de suas obrigações ou alegar hipótese de



inexequibilidade.

i) Certificado de Licença Sanitária, da sede da proponente ou ainda comprovação de dispensa por não passividade.

j) Cadastro do CNES (dentro de seu prazo de validade), da proponente.

k) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, **EM NOME DA LICITANTE**, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

OBS.: Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de licença de plataforma de telessaúde.

b) Fornecimento de profissionais médicos contemplando todas as especialidades solicitadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

6.1. Compete ao CONTRATANTE:

a) Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

b) Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, garantindo à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

f) Estimular o aumento da qualidade dos serviços.

g) Realizar auditorias sistematicamente.

h) Realizar vistorias sempre que necessário, quanto às condições adequadas de infraestrutura, insumos, material permanente e recursos humanos para a prestação dos serviços contratados, de acordo com os atos normativos que regulamentam o SUS e as normas da vigilância sanitária.

i) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Proceder à prestação dos serviços no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

c) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta contratação. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

d) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o **artigo 120 da Lei n.º 14.133/21**;

e) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

f) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Refazer os serviços em desacordo no prazo estabelecido neste termo de referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

h) Prestar informações sobre a prestação dos serviços ao gestor do contrato em forma de relatórios mensais;

i) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

j) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

k) Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

l) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, exigida neste Termo de Referência;

m) Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

n) Apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação, documentação relativa aos empregados da CONTRATADA, resultante de ações judiciais, na



qual o CONTRATANTE encontra-se no polo passivo da ação;

o) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

p) Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

q) Garantir que os atendimentos sejam efetuados nas datas e horários agendados;

r) Gerenciar a execução dos serviços, de modo que os atendimentos não sofram soluções de continuidade, ao mesmo tempo em que os funcionários não excedam as cargas horárias permitidas em lei;

s) **Disponibilizar Plataforma virtual, com ambiente e ferramentas digitais que facilitam a interação, a troca de informações, transações e o compartilhamento de conteúdos entre indivíduos, empresas e instituições, através da internet, bem como, Interoperabilidade de forma a propiciar a capacidade de diferentes sistemas (computacionais ou não) e organizações de se comunicarem, trocarem dados e trabalharem em conjunto de forma eficaz, segura e eficiente.**

t) Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento aos seus empregados, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

u) Manter atualizados seus dados e de seus profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

v) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário não utilizar, nem permitir que utilizem pacientes para experimentação

w) Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços previstos;

x) Zelar pela intimidade e honra dos pacientes, garantindo o sigilo dos dados, conforme preconizado na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Marco Civil da Internet, a Constituição Federal e as demais normas vigentes emanadas pelo Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina;

y) Ter como responsável técnico um médico, com registro, em vigor, no órgão de classe competente;

z) Observar e cumprir as leis trabalhista e previdenciária vigentes cumprir e fazer cumprir as normas técnico-administrativas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde;

a1) Realização de Manutenção preventiva, corretiva, evolutiva por meio de suporte técnico categorizado por nível de severidade, impacto em regime de plantão 24/7, por meio de canal oficial mediante abertura de chamados por tipo de serviço.

a2) Adequar-se aos fluxos da Central de Agendamento e da Central de Regulação Municipal;

a3) Alimentar adequadamente os Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal da Saúde, bem como ter Integração com GMUS e Interoperabilidade;



a4) Justificar à Diretoria da Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.

a5) Fornecimento de profissionais médicos contemplando todas as especialidades requeridas.

a6) A CONTRATADA deverá comprovar a propriedade do Software por meio de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou ainda por meio da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde, que deverá ser obrigatoriamente em nome da licitante.

a7) Implantação e treinamento de solução tecnológica semelhante por meio de elaboração de projeto executivo sob gestão de Médico Responsável Técnico.

a8) Realização de Manutenção preventiva, corretiva, evolutiva por meio de suporte técnico categorizado por nível de severidade, impacto em regime de plantão 24/7, por meio de canal oficial mediante abertura de chamados por tipo de serviço.

8. DA PROVA DE CONCEITO

8.1. Após a definição do vencedor da disputa de lances e sua habilitação, mediante análise documental, a administração poderá, se considerar conveniente, submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade, Anexo - I, deste Termo de Referência.

8.2. A avaliação será realizada por comissão, conforme Portaria N°4745/2025. Ao final da avaliação, caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de referência, conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

8.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Prova de Conceito, conforme descrito abaixo:

8.4. A prova de conceito tem como objetivo o Município certificar-se de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho.

8.5. A PoC possui caráter eliminatório, ou seja, ocorrerá a desclassificação da licitante caso a mesma não atenda as situações previstas.

8.6. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar seja desclassificada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

8.7. A PoC será realizada em 10 (dez) dias úteis contados da comunicação emitida pelo Pregoeiro, em local e horário a ser definido pelo Município.

8.8. Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo 3 (três) representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.



8.9. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitado o horário estipulado pela Comissão de Avaliação para o seu início e término;

8.10. A prova de conceito ocorrerá com ligação, em viva voz (objetivando o acompanhamento da ligação por todos os presentes), para a Central de Atendimento simulada da licitante, além de atendimento via videochamada e totem, simulando 3 (três) casos clínicos desenvolvidos pelo Município, para fins de análise e aprovação de todos os canais de atendimento e funcionalidades exigidas.

8.11. A Comissão poderá, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado de modo que possua informações suficientes para o julgamento da adequação ou não da funcionalidade demonstrada àquela definida neste termo de referência.

8.12. Após a demonstração das funcionalidades e serviços demandados pela licitante e encerrados os questionamentos pelos membros da Comissão de Avaliação, estes decidirão pela adequação ou não dos serviços e ferramentas, e emitirão sua análise final.

8.13. Toda a estrutura (software, hardware, conectividade e massa de dados) necessária à realização da PoC é de responsabilidade da licitante.

8.14. Em caso de completa impossibilidade de realização da PoC em decorrência de caso fortuito ou força maior, será suspensa e transferida para data informada pela Comissão de Avaliação.

8.15. Os pontos a serem avaliados no momento da PoC são aqueles descritos no quadro abaixo contendo critério de julgamento de “adequação”, com as opções “adequado” e “não adequado”.

8.16. A licitante deverá atender a pelo menos 90% das funcionalidades descritas na PoC, para todas as tecnologias. O não atendimento aos pontos definidos ensejará a desclassificação, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica e que gerará o chamamento da segunda colocada.

8.17. Caberá à Secretaria requisitante apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise da(s) Prova de Conceito, com parecer técnico devidamente justificado, indicando se a licitante foi aprovada ou reprovada, em até 5 (cinco) dias consecutivos após o seu recebimento.

8.18. O resultado do relatório de entrega e análise da(s) prova(s) será divulgado por meio de mensagem no sistema.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. Das Condições de execução.

9.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: O início da execução do objeto será 30 dias a contar da ordem de início de serviço da Gestora do Contrato.

9.1.2. O prazo de execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e conforme a legislação vigente sobre contratações públicas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Centro
(54) 3520-7200

9.1.3 Local, horário da prestação de serviço e agendamento:

Os serviços serão executados nos locais e horários indicados abaixo:

a) Atendimento Remoto, via TDIC (Tecnologia Digital de Informação e Comunicação), de segunda a sexta, podendo ser realizados mutirões aos sábados. Realizados em consultório próprio da Secretaria de Saúde, localizado na própria secretaria, sendo uma sala equipada com monitor e camera compatível para atendimento remoto.

b) Para as consultas médicas e especialidades, o horário de atendimento será das 7h30 as 17h

c) Poderão ocorrer mutirões mensais aos sábados, de consultas de especialidades com fila de espera, no horário das 8h as 17h, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Realização de mutirões será comunicada à CONTRATADA com antecedência, para organização das agendas.

d) O agendamento das consultas será realizado mediante consulta clínica previa, com encaminhamento. O paciente se deslocará até a Secretaria de Saúde no setor de Especialidades, para agendar a consulta.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de relatório e nota fiscal e atestado de execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

10.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor por consulta efetivamente realizada**. Será contabilizado por mês conforme agenda.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Podem participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas que atendam às exigências contidas no edital, possuam experiência e qualificação técnica na prestação de Serviços de Telemedicina e atendam às condições legais para contratação com a Administração Pública.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestora Administrativa: Kellin Daneluz Delai

Cargo: Assessora I

Matrícula: 16146

Portaria: 03/2025



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Centro
(54) 3520-7200

Gestor Fiscal: Daniele Picinini

Cargo: Diretora de Ações Média e Alta Complexidade

Matrícula:21536

Portaria:292/2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de Telemedicina, através de processo licitatório, através do menor preço. As consultas serão via remota, através de plataforma habilitada. Terá acesso os usuários do SUS do município de Erechim que necessitarem de especialidades: Pediatria, Endocrinologia, Neurologia e Neuropediatria. As vagas serão ofertadas de acordo com a fila GERCON já existentes para estas demandas, que já foram encaminhados pelas UBSs.

ERECHIM, 25 de Novembro de 2025.

KELLIN DANELUZ DELAI

Assessor I



ANEXO I

Prova de Conceito (POC)

1. A tabela CHECKLIST contempla o roteiro a ser observado na realização da Prova de Conceito, o que não exclui a realização de outros testes ou a solicitação de outras comprovações que a equipe julgue necessário para verificar o completo atendimento aos termos do edital.

2. A contratante informará via documento impresso e/ou digital os requisitos necessários do processo a ser implantado através deste roteiro.

CHECKLIST			
Item	Descrição	Peso	Status
01	Demonstração do acesso à aplicação – ACESSO WEB	1	() Atende () Não Atende
Demonstração Nível Usuário Paciente			
02	Vídeos e manuais do Sistema	1	() Atende () Não Atende
03	Cadastramento Paciente	1	() Atende () Não Atende
04	Demonstração de agendamento da consulta	1	() Atende () Não Atende
05	Demonstração da consulta online	1	() Atende () Não Atende
06	Demonstração da emissão de prescrição de receita digital (inclusive de medicamentos)	1	() Atende () Não Atende
07	Demonstração da assinatura de documentos com Certificado Digital	1	() Atende () Não Atende
08	Demonstração do envio de anexos durante a consulta	1	() Atende () Não Atende
09	Demonstração da captura de tela comprovando a realização da consulta	1	() Atende () Não Atende
10	Emissão de Laudo Médico ao final do atendimento	1	() Atende () Não Atende
11	Pesquisa de satisfação do usuário ao final da consulta	1	() Atende () Não Atende
12	Alerta sonoro para o médico quando o paciente estiver na sala virtual	1	() Atende () Não Atende
13	Demonstração da consulta do histórico de atendimento	1	() Atende



	e os documentos gerados		<input type="checkbox"/> Não Atende
Demonstração Nível I (Administrador)			
14	Vídeos e manuais do sistema	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
15	Agenda dos médicos	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
16	Visualização do laudo médico	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
17	Visualização da pesquisa de satisfação	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
18	Controle de auditoria das consultas, contemplando aprovar ou glosar com justificativa	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
Dashboard/Relatórios			
19	Informação acerca das vagas disponíveis, agendamentos e consultas realizadas	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
20	Informação acerca do tempo médio de duração das consultas, por especialidade e médico	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
21	Informação acerca do volume de atendimentos por especialidade	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
22	Informação acerca do volume e percentual de abstinência dos pacientes	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
23	Demonstração de gerador de relatórios	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
24	Demonstração de relatório gerenciais	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
Plataforma de interoperabilidade			
25	A solução deve integrar todas as informações relacionadas à rede assistencial da CONTRATANTE, utilizando base de dados única e módulos integrados, sem redundância, proporcionando visão consolidada das informações armazenadas	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
26	O sistema deve reunir dados de diferentes unidades, como ambulatórios, UBSs, pronto-atendimentos, hospitais, laboratórios e clínicas de diagnóstico por imagem, consolidando resultados de consultas, exames, procedimentos, uso de medicamentos, internações e atendimentos de urgência e emergência	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
27	A solução deve modernizar os processos de atendimento à população e aprimorar a regulação assistencial em todos os estabelecimentos do município	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
28	O sistema deve permitir operação integrada com o e-SUS em sua versão mais atual, importando dados como demografia, sinais vitais, medicamentos	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende



	prescritos e administrados, resultados e laudos de exames, lista de problemas, CID, procedimentos realizados, notas de alta, consultas, atendimentos de urgência e emergência, alergias e evoluções		
Cadastro de usuário unificado			
29	Permitir o cadastro definitivo de usuários e manutenção dos dados registrados.	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
30	Pesquisa de usuários por número de documento, código interno do sistema, nome, data de nascimento ou nome da mãe	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
31	O sistema deve alertar sobre possíveis cadastros duplicados, permitindo revisão e unificação	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
Módulo conector			
32	Permitir o envio de mensagens flexíveis	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
33	Facilitar conexões entre diferentes sistemas e formatos de mensagens	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
34	Possibilitar alterações rápidas nos formatos cadastrados	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
35	Compatível com padrões de interoperabilidade do Ministério da Saúde (Portaria 2073/2011), incluindo HL7, FHIR e openEHR	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
Segurança			
36	O sistema deve implementar mecanismos de autenticação e autorização robustos, assegurando alto nível de proteção dos dados do Registro Eletrônico de Saúde, em conformidade com a LGPD e demais normas nacionais e internacionais de segurança da informação	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
Consentimento			
37	Permitir que titulares autorizem ou revoguem acessos aos seus dados em qualquer momento	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
38	Possibilitar designação de responsável pelo controle das informações	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
39	Registrar finalidades de uso das informações	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
40	Fornecer logs detalhados de acessos e transações	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
41	Prever recurso de “quebra de vidro” (break-the-glass) para emergenciais, com auditoria e notificação ao cidadão e responsável	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
Repositório de informação clínica			
42	Disponibilizar repositório clínico com diferentes níveis de acesso, conforme perfil do usuário e permissões do paciente	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende
43	Permitir classificação de informações como confidenciais, com nível adicional de segurança	1	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não Atende



Informações do visualizador do RES			
44	O repositório eletrônico deve conter informações completas sobre a história clínica do cidadão, selecionadas pelo médico responsável	1	() Atende () Não Atende
45	Informações mínimas: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, CNS/CPF, número do prontuário, CNES, endereço, caráter de internação, datas de entrada e saída, diagnósticos (CID-10), anamnese, evoluções, solicitações e resultados de procedimentos, alergias, eventos adversos, medicamentos prescritos e administrados, e condição de alta	1	() Atende () Não Atende
Pontuação Total		pontos	